



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
168 - 066/14	
Proc. N°:	
Em 10 de 06 de 2014	K

Ofício n.º 513/2014-GP

Montenegro, 09 de junho de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 66/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita a Alteração da redação da ementa e do art. 1º da Lei n.º 5.860, de 2013, que firma convênio com o Estado do Rio Grande do Sul e abre crédito especial no valor de R\$ 359.342,40

Fazem-se necessárias tais alterações tendo em vista que o valor de R\$ 359.342,40 constante na redação da ementa e do art. 1º está incorreto, haja vista que as dotações utilizadas no art. 2º da Lei 5.860 de 2013, totalizam o valor de R\$ 359.432,40.

Anexo o processo administrativo n.º 1700/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTCENEGRO CIDADE DAS ARTES